

DECRETO Nº 835, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Transfere ex officio os militares estaduais da Reserva Remunerada para Reforma por terem atingidos idade Limite, conforme prevê a Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/01562,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos ex officio do Quadro da Reserva Remunerada para o Quadro de Reforma os Oficial e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por terem atingidos idade limite, de acordo com o inciso I, artigo 150 e parágrafo único do artigo 151, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo:

Nº ORD	POSTO GRADUAÇÃO	OU NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RGPMMT
1	Cel PM RR	LUIZ ALBERTO MARIANO DE SOUSA	27/01/1956	877.935
2	Cel PM RR	RUTHENILSON JORGE ROCHA	01/11/1955	872.153
3	Cel PM RR	WANDERLEY ALVES	26/11/1955	872.736
4	Ten Cel PM RR	WAGGMOM OLIVEIRA BOMFIM	17/11/1955	873.175
5	Ten Cel PM RR	SÉRGIO BENEDITO FERREIRA DA COSTA	17/11/1955	879.287
6	2º Ten PM RR	JOSÉ DONIZETE BARBOSA	01/01/1956	872.517
7	Sub Ten PM RR	HUMBERTO DE OLIVEIRA	03/11/1955	871.218
8	1º Sgt PM RR	GERALDO NAVES DE ALMEIDA	13/01/1956	874.359
9	1º Sgt PM RR	WEVERSON ALVES PIO	15/01/1956	874.198
10	3º Sgt PM RR	RONALDO DE ALMEIDA CORONEL	12/04/1955	872.692
11	3º Sgt PM RR	RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS	01/09/1955	870.911
12	3º Sgt PM RR	APARECIDO CARLOS FRAGOSO	16/11/1955	871.169
13	3º Sgt PM RR	SEBASTIÃO BENÍCIO	20/01/1956	872.481
14	3º Sgt PM RR	JOSÉ CARLOS DA SILVA	23/01/1956	872.969
15	3º Sgt PM RR	PAULO ANANIAS RIBEIRO	25/01/1956	879.523

16	3º Sgt PM RR	IRANI JOSÉ DE ARAÚJO	14/01/1956	875.596
17	3º Sgt PM RR	GILBERTO MARTINS	27/01/1956	871.920
18	Cb PM RR	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	21/07/1955	872.940
19	Cb PM RR	SALVADOR LOPES DA SILVA	12/11/1955	871.940
20	Cb PM RR	ADÃO LEODORO RODRIGUES	21/11/1955	870.263
21	Cb PM RR	ELIDIO ALVES DA GUIA	02/12/1955	883.769
22	Cb PM RR	JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA	02/12/1955	879.622
23	Cb PM RR	JOÃO ORTIZ	03/12/1955	873.300
24	Cb PM RR	WILSON MANOEL DE PINHO	17/12/1955	872.480
25	Cb PM RR	NILTON RODRIGUES DA SILVA	22/12/1955	873.205
26	Cb PM RR	JOSE NUNES SILVA	28/12/1955	873.495
27	Cb PM RR	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	23/01/1956	875.006
28	Cb PM RR	GILSON GONÇALVES DODO	30/01/1956	873.524
29	Cb PM RR	ADEVERCINO MOREIRA TÉODORO	30/01/1956	875.664
30	Cb PM RR	ALAIR DE AZEVEDO	30/01/1956	873.476
31	Cb PM RR	VALDERES ALVES DA SILVA	31/01/1956	871.152
32	Cb PM RR	JOÃO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS	10/01/1956	873.539

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 24 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Coronel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

